



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/06/2020 | Edição: 117 | Seção: 1 | Página: 144

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Quarta Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária

## RESOLUÇÃO-RE Nº 2.068, DE 19 DE JUNHO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES**

ANEXO

Empresa: BRASCOM DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 34347112000135

Produto - (Lote): ÁLCOOL GEL 70 %(Todos);

Tipo de Produto: Cosmético

Expediente nº: 1865453/20-3

Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Recolhimento, Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso

Motivação: Considerando que a empresa não atende aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação estabelecidos pela RDC nº 48/2013 quanto à regularidade do Contrato de Terceirização para o produto Álcool Gel 70 %, Marca Brascom, fabricado por terceiro, detectado durante inspeção sanitária realizada em 27/04/2020, e tendo em vista o previsto no item 17.19.5 do Anexo II da citada resolução e no art. 7º e inciso I do art. 67 da Lei n.º 6.360/1976 e também em desacordo com o estabelecido pela RDC nº 350/2020.

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.*